



Número: **0800007-19.2018.8.15.0071**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Areia**

Última distribuição : **08/01/2018**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
HERCULES GERMANO MARQUES TRAJANO (AUTOR)	INACIO BRUNO SARMENTO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
37673 953	10/12/2020 11:25	<u>Certidão Trânsito em Julgado</u>	Certidão Trânsito em Julgado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMARCA DE AREIA
Juízo do(a) Vara Única de Areia
Rua Pref. Pedro Cunha Lima, S/N, Jussara, AREIA - PB - CEP: 58397-000
Tel.: () ; e-mail:
Telefone do Telejudiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581

v.

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO E ARQUIVAMENTO

Nº do Processo: 0800007-19.2018.8.15.0071

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Assuntos: [Acidente de Trânsito]

AUTOR: HERCULES GERMANO MARQUES TRAJANO

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Certifico e dou fé que, efetuada a intimação das partes e decorridos os prazos sem a interposição de recursos, conforme indicado pelo sistema na seção de expedientes do processo, verifica-se o trânsito em julgado da sentença contida nos autos, na data de 04/12/2020, a qual foi devidamente publicada e registrada eletronicamente, motivo pelo qual nesta data procedo ao arquivamento do processo, em cumprimento ao disposto na referida decisão.

AREIA-PB, 10 de dezembro de 2020

VANESSA FELIX DE ALMEIDA
Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: VANESSA FELIX DE ALMEIDA - 10/12/2020 11:25:25
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121011252464400000035940764>
Número do documento: 20121011252464400000035940764

Num. 37673953 - Pág. 1